



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 80

ATA DA 80^a SESSÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 2024**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e João Antônio Bittencourt Braga Neto (convocado). Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 79^a sessão.

JULGAMENTOS**PAUTA****MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N° 0600376-87.2024.6.18.0000. ORIGEM: OEIRAS/PI (5^a ZONA ELEITORAL).****RELATOR: JUIZ NAZARENO CESÁR MOREIRA RÉIS**

RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR - REPRESENTAÇÃO 0600046-75.2024.6.18.0005 - PESQUISA ELEITORAL - CONCESSÃO DA TUTELA INAUDITA ALTERA PARS - PEDIDO DE SUSPENSÃO E REFORMA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

IMPETRANTE: QUALITATIVA INSTITUTO DE OPINIÃO PÚBLICA EIRELI**ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPÍNDOLA RODRIGUES (OAB/PI N° 12.276)****IMPETRADO: JUÍZO DA 5^a ZONA ELEITORAL (OEIRAS/PI)****LITISCONSORTE PASSIVO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA DE OEIRAS/PI****ADVOGADO: EDINARDO PINHEIRO MARTINS (OAB/PI: 12.358) E LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328)**

(AGRAVOS REGIMENTAIS NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N° 0600376-87.2024.6.18.0000. ORIGEM: OEIRAS/PI (5^a ZONA ELEITORAL). RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR - REPRESENTAÇÃO

**0600046-75.2024.6.18.0005 - PESQUISA ELEITORAL - CONCESSÃO DA TUTELA
INAUDITA ALTERA PARS - PEDIDO DE SUSPENSÃO E REFORMA DA DECISÃO
INTERLOCUTÓRIA**

AGRAVANTE/AGRAVADO: *QUALITATIVA INSTITUTO DE OPINIÃO PÚBLICA
EIRELI*

ADVOGADO: *MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPÍNDOLA RODRIGUES (OAB/PI N°
12.276)*

AGRAVANTE/AGRAVADO: *PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, COMISSÃO
PROVISÓRIA DE OEIRAS/PI*

ADVOGADO: *EDINARDO PINHEIRO MARTINS (OAB/PI: 12.358) E LEONARDO
LAURENTINO NUNES MARTINS(OAB/PI: 11.328)*

RELATOR: *JUIZ NAZARENO CESÁR MOREIRA RÊIS*

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pelo impetrante, o advogado Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues (OAB/PI n° 12.276); pelo litisconsorte passivo, o advogado Leonardo Laurentino Nunes Martins (OAB/PI: 11.328). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: Após o voto do Relator, acompanhado pelo Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas e pelos Juízes Lirton Nogueira Santos e João Bittencourt Braga Neto e em dissonância com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do Agravo Regimental do Impetrante e pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do Agravo Regimental do Litisconsorte Passivo e pela DENEGAÇÃO da segurança vindicada, o julgamento foi SUSPENSO em face do pedido de vista do Juiz José Maria de Araújo Costa. Aguardam voto-vista o Juiz Daniel de Sousa Alves e o Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (Presidente).

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e João Antônio Bittencourt Braga Neto (convocado).

RECURSO ELEITORAL N° 0600020-29.2024.6.18.0021.

ORIGEM: PIRACURUCA/PI (21ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL - PROPAGANDA IRREGULAR - PROPAGANDA EXTEMPORÂNEA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA - EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO DE PIRACURUCA/PI

ADVOGADA(O/S): GABRIELLA MARIA E SOUSA MACHADO (OAB/PI: 19.689) E JOÃO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO (OAB/PI: 19.480)

RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO

ADVOGADO: DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar de ofensa ao princípio da dialeticidade recursal e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e João Antônio Bittencourt Braga Neto (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600074-38.2024.6.18.0039.

ORIGEM: ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI (39ª ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO TAPUIÓ/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ

ADVOGADA(O/S): ELENILZA DOS SANTOS SILVA (OAB/PI: 9.979), LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301) E WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290)

RECORRIDA: LEIDIVANE DE SOUSA CAMPELO

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo Eleitoral da 39ª Zona e indeferir o pedido de transferência do domicílio eleitoral de Leidivane de Sousa Campelo para a cidade de Assunção do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e João Antônio Bittencourt Braga Neto (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600044-09.2024.6.18.0037.

ORIGEM: PAES LANDIM/PI (37ª ZONA ELEITORAL - SIMPLÍCIO MENDES/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL - IRREGULARIDADES - PEDIDO DE SUSPENSÃO - IMPROCEDÊNCIA - PEDIDO DE LIMINAR

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO DE PAES LANDIM-PI

ADVOGADA(O/S): DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA (OAB/PI: 12.306), ADERSON BARBOSA RIBEIRO SÁ FILHO (OAB/PI: 12.963), FERNANDO GALVÃO NETO (OAB/PI: 15.941), NELSON DE CARVALHO ALMEIDA ALENCAR (OAB/PI: 18.437) E EDUARDA CUTRIM GOMES (OAB/PI: 21.186)

RECORRIDO: CENSUS INSTITUTO DE PESQUISAS EIRELI

ADVOGADOS: LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328) E IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (OAB/PI: 5.085)

RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrido Census Instituto de Pesquisas EIRELI, o advogado Leonardo Laurentino Nunes Martins (OAB/PI: 11.328). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e João Antônio Bittencourt Braga Neto (convocado).

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e cinquenta e nove minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 13 DE AGOSTO DE 2024.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/08/2024, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 18/08/2024, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002181482** e o código CRC **CDB28C0B**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002181482v3



--